



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Ver. Juarez José Muniz

Projeto de **PROJETO DE LEI CM/76/2015**, subscrito pelo vereador José Divino de Melo, que altera a Lei nº 4.293, de 09 de julho de 2014 e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de dezembro de 2015.

Gemides Belchior Júnior

Presidente

Juarez José Muniz

Relator

Mauro Gouveia Alves

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

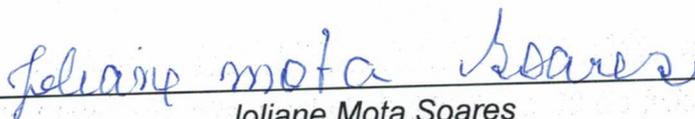
Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Projeto de **PROJETO DE LEI CM/76/2015**, subscrito pelo vereador José Divino de Melo, que altera a Lei nº 4.293, de 09 de julho de 2014 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de dezembro de 2015.



Presidente

Joliane Mota Soares



Relator

Wellington Arantes Muniz Carvalho

Membro

Reginaldo Luiz Silva Freitas



Câmara Municipal de Ituiutaba

PAR E C E R Nº 115/2015

PROJETO DE LEI CM/76/2015, subscrito pelo vereador José Divino de Melo, que altera a Lei nº 4.293, de 09 de julho de 2014 e dá outras providências. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa de lei, guarda ela conformidade com o *artigo 39 da Lei Orgânica do Município*, onde está consignado que a iniciativa das *Lei Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador* ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos. Em seguida, a Lei Orgânica, acompanhando orientação inserta na Carta da República, indica quais as leis cuja iniciativa é privativa do Executivo.

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal:

**“Art. 16. Compete ao Município:
I — legislar sobre assuntos de interesse local”.**

Cumpra acrescentar, não haver na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa da lei é geral é concorrente.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 07 de dezembro de 2015.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

PROJETO DE LEI CM Nº 76_/2015
(Do Vereador José Divino de Melo)

08/12/2015

Altera a Lei 4.293, de 09 de Julho de 2014 e dá outras providências.

PRESIDENTE

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, promulga alteração de texto da Lei 4.293, de 09 de julho de 2014, por intermédio de Projeto de Lei nº ___/2015, de autoria do Vereador José Divino de Melo, aprovado pela Câmara Municipal de Ituiutaba:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei 4.293, de 09 de Julho de 2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

“**Art. 12.** - A Fundação terá quadro próprio de servidores, sujeitos ao Regime Estatutário em caráter efetivo e em comissão.”

Parágrafo único. A estrutura administrativa da Fundação Cultural de Ituiutaba será dotada de setor Municipal de Patrimônio Cultural - SEMPAC, com quadro próprio de servidores.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 17/11/2015

PRESIDENTE

Sala das sessões, aos 16 de Novembro de 2015.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S. , em 17/11/2015

PRESIDENTE

José Divino de Melo
Vereador

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

07/12/2015

PRESIDENTE

Gabinete do Vereador José Divino de Melo - PP
Avenida 15 c/ 24 e 26, nº 703, Sala 03 – Centro, CEP: 38.300-134 - Ituiutaba - MG -
Telefone: (34) 3261 7997 – 9976 8980 - E-mail: josedivino@camara.ituiutaba.com.br

À Ordem do dia desta sessão

07/12/2015

Presidente